

As ações fundiárias na Bahia

Autor: José Aécio Rodrigues

1. INTRODUÇÃO

O presente documento pretende apresentar uma síntese das ações fundiárias empreendidas no Estado da Bahia, no período de janeiro de 1983 até a presente data.

A escolha do período citado tem por fundamento o fato de nele terem sido intensificadas as ações do INTERBA através de convênios que envolveram a participação dos bancos internacionais de fomento (BID e BIRD), do INCRA e da SUDENE.

Pretende-se, ainda, ressaltar a conveniência de complementar as ações que vêm sendo implementadas, com outras que objetivam a correção das distorções fundiárias constatadas.

Assim, entendemos que as ações fundiárias devam ser enfocadas dentro de uma perspectiva abrangente, de forma que se complementem e não se excluam. Mas objetivamente, ao lado das ações de regularização deverão ser implementadas as de aquisição de imóveis de domínio privado (através da compra ou da desapropriação por interesse social), a redistribuição das terras, o remembramento de minifúndios e outras.

Vale, ainda, ressaltar que a dinamização das ações fundiárias somente foi possível pela utilização de recursos tecnológicos mais avançados representados pela aerofotogrametria e pelo processamento eletrônico de dados. Todos os serviços descritos a seguir utilizaram esses instrumentos.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

No mês de janeiro de 1983 foram iniciados os serviços de discriminatória administrativa no âmbito dos Projetos Fundiários Irecê I e Irecê II, que abrangeram, inicialmente, o município

de mesmo nome, estendendo-se depois para os demais municípios. Referidos serviços inserem-se no Contrato INCRA/BID/SUDENE/Governo do Estado, designado inicialmente por Projeto nordeste e com o código BR-0174.

Na execução da discriminatória administrativa se utilizaria, pela primeira vez, em larga escala, a aerofotogrametria (vôo e restituição), o processamento eletrônico dos dados e informações cartográficas e cadastrais, bem como a ação conjugada de empresas privadas especializadas em cadastro rural e de órgão públicos, no caso o INTERBA.

Assim, foi contratado pelo INCRA a execução do vôo e restituição de uma área equivalente a 1.015.000 ha, abrangendo 9 (nove) dos municípios que integram o PDRI Irecê. O vôo foi efetuado na escala 1:25.000 e as fotos ampliadas para 1:5.000, enquanto que a restituição foi executada, também, na escala 1:5.000.

A mesma empresa executou o cadastro dos imóveis rurais, compreendendo a identificação e qualificação dos ocupantes e ocupações e a demarcação e titulação dos imóveis.

Os municípios abrangidos pelo Projeto foram, além de Irecê: Presidente Dutra, Ibititá, Jussara, Central, Ibipeba, Barra do Mendes, Canarana e Uibaí.

O documento do BID denominado "Projecto de Regularización Predial en el Nordeste dels País", estimava a área a ser cadastrada e o número de ocupações identificadas conforme abaixo indicado, tendo por base as estatísticas cadastrais publicadas pelo INCRA. Para efeito de comparação se apresenta ao lado os resultados obtidos pelo INTERBA. (Quadro 1)

Cumprе ressaltar que os municípios que apresentam área cadastrada muito superior à, efetivamente, levantada, são os que revelam grandes problemas de superposição de títulos. Nesse particular o município de Jussara destacou-se dos demais.

Não obstante a área cadastrada no INCRA seja um pouco superior à levantada, observa-se que o número de imóveis encontrado foi sensivelmente superior ao cadastro naquele órgão.

Ainda no âmbito do PDRI Irecê, mas não incluído no contrato referido acima, foi efetuado o levantamento

Quadro 1
Projeto INCRA/BID
Comparação das Metas Previstas e Atingidas

Municípios	Metas Previstas pelo BID		Resultado Obtidos	
	Área Cadastrada (ha)	Total de Imóveis	Área Levantada (ha)	Total de Imóveis
Barra do Mendes (1)	82.706,00	1.083	126.189,17	3.279
Canarana	67.592,00	1.564	110.240,45	6.104
Central	83.058,00	1.425	45.901,10	2.915
Ibipeba	139.744,00	1.347	127.128,39	3.885
Ibititá	68.154,00	1.506	67.236,47	3.692
Irecê	349.228,00	4.461	387.752,60	8.164
Jussara	352.289,00	1.508	89.337,78	1.653
Presidente Dutra	19.821,00	1.156	30.132,29	2.791
Uibaí	34.265,00	1.084	46.109,22	1.820
Total	1.196.857,00	15.134	1.007.027,47	34.253

(1) Não Concluído o Levantamento

de áreas selecionadas dos municípios de Jacobina e Morro do Chapéu, cujos resultados são apresentados no quadro 2. Referido levantamento visava, também, a regularização fundiária.

Em municípios do recôncavo abrangidos pelo PROCANOR, foi também deflagrada discriminatória administrativa, no período considerado. Os resultados obtidos são apresentados no quadro 3.

Finalmente, foi ainda executada a discriminação de terras em municípios incluídos no PDRI Nordeste da Bahia, obtendo-se os resultados no quadro 4.

O resultado global dos serviços executados no período de 2,5 anos é o indicado no quadro 5.

Os resultados acima fornecem índices expressos pelo levantamento cadastral de cerca de 50.000 ha/mês e de 1.846 ocupantes identificados mensalmente. Comparativamente, ao que foi executado até o início do referido período, significa um incremento considerável.

4. Complementação das ações fundiárias

Conforme referido no capítulo introdutório, o procedimento discriminatório requer, na maioria dos casos, a sua complementação por outras ações fundiárias que, em seu conjunto, permitam corrigir as distorções constatadas na estrutura fundiária.

Os mesmos instrumentos utilizados para agilizar a ação discriminatória poderiam servir de suporte para a formulação de um projeto de reorganização fundiária.

Com efeito, preconiza o Projeto Nordeste a execução do cadastro técnico como base para as demais ações. Ora, o cadastro técnico não é nada mais do que os levantamentos que precedem a discriminatória acrescidos de informações quanto à disponibilidade de recursos naturais, sobretudo, solos e águas e outras de natureza sócio-econômica.

Assim, concluído o cadastro técnico e a fase de habilitação dos ocupan-

tes, seriam analisadas as distorções existentes na estruturação fundiária e concebidos os instrumentos necessários à sua correção. A regularização das ocupações constituiria, portanto, parte do projeto de reorganização fundiária e somente se verificaria onde

fosse recomendável. A demarcação e expedição dos títulos encerrariam a implantação do projeto. É evidente que tal proposição pressupõe uma adequação da atual sistemática do procedimento discriminatório, o que constitui tarefa de relativa simplicidade.

Quadro 2
PDRI Irecê
Resultados dos Levantamentos em Áreas Selecionadas

Municípios	Gleba	Área Cadastrada (ha)	Nº de Imóveis
Morro do Chapéu	Camirim	22.484,01	663
	Ouricuri	22.283,26	369
	Icó	19.900,00	582
Subtotal	—	64.667,27	1.614
Jacobina	Várzea Nova	26.100,00	605
Subtotal	—	26.100,00	605
Total		90.767,27	2.219

Quadro 3
PROCANOR
Resultados dos Levantamentos Cadastrais

Município	Área Cadastrada (ha)	Nº de Imóveis
Candeias	20.251,60	110
Santo Amaro	12.978,07	146
São Francisco do Conde	28.018,46	211
São Sebastião do Passé	31.251,87	326
Total	92.500,00	793

Quadro 4
PDRI Nordeste da Bahia
Resultados dos Levantamentos Cadastrais

Município	Gleba	Área Cadastrada (ha)	Nº de Imóveis
Ribeira do Pombal	Boca da Mata	39.327,00	3.303
	Tabuleiros	59.165,00	4.151
Cipó	Cipó	15.561,00	1.078
Ribeira do Amparo	Heliópolis	47.628,00	3.718
	Riacho da Ribeira	55.374,00	2.332
Nova Soure	Paiajá	77.265,00	5.127
Total		294.320,00	19.709

Quadro 5
Resultados Globais dos Serviços Executados

Projeto	Área Cadastrada (ha)	Nº de Imóveis
INCRA/BID	1.007.027,47	34.253
PDRI Irecê	90.767,27	2.219
PROCANOR	92.500,00	793
PDRI Nordeste da Bahia	294.320,00	19.709
Total	1.484.614,74	56.974